

| GÓDIGOS | DESIGNAÇÃO DA DESPESA | EFETIVAS | | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | | TOTAL |
|------------------|---|-------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|
| | | Fixa | Variável | Fixa | Variável | |
| | | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ | |
| 8.01.3 8.01.4 | Material de Consumo Despesas Diversas | | 3.195.000,00 2.960.000,00 | | | |
| | Soma | | 6.155.000,00 | | 5.840.000,00 | 11.995.000,00 |
| | Soma da despesa do Tribunal de Justiça Militar do Estado | 40.753.200,00 | 35.718.950,00 | | 5.840.000,00 | 82.312.150,00 |
| | Soma da despesa da Justiça Militar | 40.753.200,00 | 35.718.950,00 | | 5.840.000,00 | 82.312.150,00 |
| | TOTAL DA DESPESA DO PODER JUDICIÁRIO | 2.330.658.360,00 | 4.999.082.790,00 | | 1.543.846.000,00 | 8.873.587.150,00 |
| | TOTAL GERAL DA DESPESA DO ESTADO | 60.963.767.970,00 | 377.238.989.627,00 | 1.858.449.005,00 | 87.468.733.500,00 | 527.529.940.102,00 |

DECRETO N. 42.694, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1963

Transfere do patrimônio da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, os materiais especificados no processo 21.439-63 — SSPAS

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições:

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos do Departamento de Administração da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para o Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, 6 (seis) pulmões de aço marca "Monaghan", duplex portátil, para duas crianças, com seus respectivos acessórios, no valor total de Cr\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros), correspondente a US\$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta dólares), cuja conversão se processou em janeiro de 1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Salvador Julianelli

Luiz Antônio da Gama e Silva — Reitor

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de novembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral, substituto

DECRETO N. 42.695, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1963

Dispõe sobre a aplicação do Regime de Tempo Integral a cargo que especifica e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer favorável n. 88-62, da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral a que se refere o Capítulo XVIII da "C.L.F.", passa a aplicar-se ao cargo de Médico efetivo, referência 63, do QSSPAS — PP — III, lotado no Departamento de Profilaxia da Leprosia, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, do qual é ocupante o dr. Reinaldo Quagliato, o qual fica sujeito a esse regime de trabalho.

Artigo 2.º — O título de nomeação do funcionário referido no artigo anterior será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto, correrão pelas Verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Salvador Julianelli

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de novembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral, substituto

DECRETO N.º 42.696, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1963

Institui a «Semana da Força Pública»

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituída na Força Pública do Estado de São Paulo a «Semana da Força Pública», correspondente aos dias 9 a 15 de dezembro. Parágrafo único — É declarado festivo o dia 15 de dezembro comemorativo da fundação da Milícia Paulista.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldeio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de novembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N.º 42.697, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1963

Dispõe sobre a criação do Serviço Administrativo dos Institutos Isolados do Ensino Superior.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — É criado, junto à Casa Civil do Governador, o Serviço Administrativo dos Institutos Isolados do Ensino Superior — S.A.I.E.S.

Artigo 2.º — Compete ao Serviço aqui referido receber e fazer processar todos os assuntos, de caráter administrativo, de interesse dos Institutos Isolados do Ensino Superior, e submetê-los à consideração do Governador ou do Conselho Estadual de Educação, conforme o caso.

Artigo 3.º — Os assuntos de natureza didática, bem como aqueles atinentes à admissão de pessoal docente, serão submetidos pelos Institutos Isolados do Ensino Superior ao exame prévio do Câmara do Ensino Superior, do Conselho Estadual de Educação, que os encaminhará, após o seu pronunciamento em cada caso, ao Serviço de que trata o artigo 1.º, para fins de despacho pelo Governador.

Artigo 4.º — O Serviço criado no artigo 1.º será dirigido por servidor designado pelo Governador.

Artigo 5.º — Ao responsável pelo Serviço Administrativo dos Institutos Isolados do Ensino Superior é facultado dirigir-se diretamente a qualquer autoridade administrativa do Estado, no tocante aos assuntos da competência desse órgão.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de novembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Declarando luto oficial por 3 dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de John F. Kennedy, Presidente da República dos Estados Unidos da América do Norte.

Designando, nos termos do artigo 94 da "C.L.F.", o Sr. Cássio Neto Camargo para substituir, durante o seu impedimento, o Sr. Olavo Deseré Dantas, Diretor-Nível II, da P.P. II, do Q.S.S.P.A.S., ref. "83", lotado no Departamento de Administração da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento do Sr. Olavo Deseré Dantas, Diretor-Nível II, da P.P. II, do Q.S.S.P.A.S., ref. "83", lotado no Departamento de Administração da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do titular daquela Pasta.

Retificação do "D.O." de 22-11-63

No ato que autorizou o afastamento de d. Olga Rosa de Almeida Prado.

Onde se lê:

nos termos dos artigos 218 e 29 da C.L.F.,

Leia-se:

nos termos dos artigos 218 e 229, da C.L.F.,

Onde se lê:

Decreto de 14 de outubro último

Leia-se:
Decreto de 14 do corrente
No ato que autorizou o afastamento de Bertholdo Rosi Santos.

Onde se lê:

Decreto de 19 de outubro último

Leia-se:

Decreto de 19 do corrente

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 22 DO CORRENTE

No Ato de nomeação do sr. Fued Boueri de 12 de julho de 1963, publicado no D.O. de 18 de julho de 1963, para declarar que a nomeação a que o mesmo se refere, e em caráter efetivo, de acordo com o artigo 33, item IV, da CLF, e não como constou.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20 DO CORRENTE

GG-70/63 — (ap. 323.651/62-SJ) — Luiz Catdoso da Silva — Pleiteia concessão dos benefícios da Lei de Guerra: "Mantenho a decisão da Comissão".

GG-93/63 — (ap. 324.880/62-SJ) — Sebastião Rodrigues — Pleiteia concessão dos benefícios da Lei de Guerra: "Mantenho a decisão da Comissão".

GG-116/63 — (ap. 323.577/62-SJ) — Antonio Ribeiro — Pleiteia concessão dos benefícios da Lei de Guerra: "Mantenho a decisão da Comissão".

SERVICO DE COOPERACAO COM OS MUNICIPIOS

Despachos do Governador, em 20 do corrente

Autorizando

A liberação das seguintes verbas de auxílios:

Cr\$ 50.000,00 à Igreja Evangélica "As-

sembléia de Deus", de Americana (G. 4941/63);

Cr\$ 800.000,00 à Prefeitura de Pindorama, destinado às obras de reforma do matadouro (SF. 3687-63);

De importância não estipulada, à Prefeitura de Campos de Jordão, para execução do seu Plano de Obras de 1963 (SM. ... 4148-63); e

Cr\$ 500.000,00 à Prefeitura de Ariranha, destinado à construção de diversas pontes municipais (SF. 4385-62).

O processamento, pela CEESP, dos seguintes pedidos de empréstimos:

Cr\$ 4.400.000,00, suplementar, à Prefeitura de Guaiçara, destinado à conclusão da rede de abastecimento de água da cidade (G. 4566-63);

Cr\$ 1.300.000,00, suplementar, à Prefeitura de Auriflamma, destinado ao término das obras do matadouro municipal (SF. 020-63);

Cr\$ 10.000.000,00 à Prefeitura de Tambaú, destinado à pavimentação das ruas da cidade (SF. 1560-63);

Cr\$ 12.000.000,00, suplementar, à Prefeitura de Cunha, destinado ao prosseguimento da pavimentação e à colocação de guias e sarjetas nas vias públicas da cidade (SM. 2575-63);

Cr\$ 1.000.000,00, suplementar, à Prefeitura de João Ramalho, destinado à conclusão da colocação de guias e sarjetas nas vias públicas da cidade (SM. 3310-64).

De importância não estipulada, à Prefeitura de Pongai, destinado ao serviço da rede de esgoto da cidade (SM. 3336-63); e

Cr\$ 6.000.000,00 à Sociedade Recreativa e Esportiva Pinhalense, de Pinhal, de acordo com as normas vigentes e observado o limite por ela imposto, destinado ao pros-

seguimento da construção de sua sede social (SM. 3573-63).

Mantendo:

a concessão do auxílio de Cr\$ 800.000,00 relativo ao processo n. 334/63/DOS, à Prefeitura de Pindorama, para a conclusão do matadouro naquela cidade, e anulando a autorização concedida para outro auxílio de Cr\$ 600.000,00, para a mesma finalidade, em face da duplicidade havida no processamento (SM. 2115-63).

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAUDE

Decisões

Concedendo, as seguintes gratificações:
None — Processo — Porcentagem.

Armando Domingos — 3.782-60 — 25%;

Zenaide Lazara Lessa — 4.915-60 — 25%.

Concedendo em grau de reconsideração decisão da Comissão, a seguinte gratificação:

Maria do Carmo Ferreira Paulo da Freitas — 3.815-60 — 15%.

Mantendo, as seguintes gratificações:

Benedito Rodrigues — 13-61 — 35%;

Roberto Castro Vives — 16.584-60 — 25%;

Alberto Brigato — 17.277-60 — 25%;

Margarida de Oliveira Smith — 1.222-60 — 15%;

Luiz Alves de Oliveira 2.º — 5.980-60 — 15%;

Mário Soares — 6.047-60 — 15%;

Maria Cassamassa Gizzl — 6.090-60 — 15%;

Augusta Pedroso Evangelista — .. 6.207-60 — 15%;

Maria Aparecida de Souza Barros — 10.439-60 — 15%;

Julietta Rosa Collegium Gaborim — 13.601-60 — 15%.

Mantendo, em Grau de Reconsideração, a seguinte gratificação:
Maria Aparecida Flores Betti Bittar — 400-60 — 25%.

Majorando a seguinte gratificação:
Maria Aparecida de Lima Moraes — 6.051-60 — 35%.